



Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/412/2023

Florianópolis, 11 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual **MAURO DE NADAL**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Assunto: **Ofício GP/DL/1476/2023 – Processo Legislativo PEC/0003/2022 – solicitação de manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), concernente à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n. 0003.1/2022.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, confirmo o recebimento do Ofício GP/DL/1476/2023, enviado por correio eletrônico a esta Corte de Contas em 16 de agosto do corrente ano (Processo SEI 23.0.000004258-7), o qual solicita manifestação deste Tribunal de Contas concernente à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n. 0003.1/2022, que “acrescenta o art. 120-D à Constituição do Estado, com propósito de autorizar a destinação de recursos públicos, provenientes de emendas parlamentares impositivas, para hospitais inadimplentes”.

Em atenção à solicitação, o expediente foi encaminhado à Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE) deste Tribunal, que se manifestou, nos termos do Despacho DGCE (documento 0179834) e do Memorando DGE/155/2023 (documento 0179764), que seguem anexos, com a ressalva de que não se trata da manifestação do Plenário deste Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Herneus João De Nadal, Presidente**, em 11/09/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0183472** e o código CRC **DEA709E5**.